

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PORTARIA N. 026/2026

SEI nº 24/3174-0000197-1

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0005/2026

OBJETO: Serviço de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos por comodato, fornecimento de consumíveis e componentes, transporte, instalação e configuração dos equipamentos, capacitação no uso e operação dos equipamentos, e serviços de manutenção preventiva e corretiva.

ATA Nº 009/2026

Aos 31 dias do mês de julho de 2026, os membros da CPL instituída pela Portaria acima referida, reuniram-se para analisar a documentação de habilitação da empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, CNPJ nº 23.226.948/0001-65. A proposta final da empresa foi no valor global de **R\$ 92.832,00**, após negociação. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, após analisarem criteriosamente a documentação, enviada dentro do prazo estabelecido no site de compras, verificaram que a empresa cumpriu com os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica dos itens **12.2, 12.3, 12.4, 12.5, e respectivos subitens, do Edital**. A conferência foi realizada com estrita observância aos itens mencionados e por meio de check-list padrão da CPL. Cabe registrar, ainda, os seguintes esclarecimentos: Para fins de conferência, a CPL também procedeu com a verificação da regularidade perante o CFIL e CADIN/RS em 31/07/2026 às 08h58min; pelo menos 1 (um) dos atestados de capacidade técnica atendeu aos requisitos elencados em edital. Conforme esclarecimento prestado antes da disputa, verificou-se que o item 12.5 do Edital continha erro material. Na oportunidade, informou-se que a análise seria realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, e com a Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023. A conferência dos índices econômico-financeiros foi realizada mediante utilização da calculadora disponibilizada no Sistema de Avaliação da Capacidade Financeira (SisACF) da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível em <https://sisacf.sefaz.rs.gov.br/#/>. Na apuração, obteve-se Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 2,35, Índice de Liquidez Geral (ILG) de 2,40 e Índice de Solvência Geral (ISG) de 6,86. Quanto ao ISG, verificou-se que o balanço patrimonial da licitante apresenta o Realizável a Longo Prazo destacado separadamente do Imobilizado, embora ambos integrem o Ativo Não Circulante. Assim, para fins de utilização da calculadora, o Ativo Não Circulante foi considerado pela soma do Realizável a Longo Prazo e do Imobilizado, totalizando R\$ 2.135.722,91, em conformidade com a estrutura do Balanço Patrimonial. Ressalta-se, contudo, que, ainda que fosse adotada a metodologia que considera apenas o valor do Imobilizado como Ativo Não Circulante, o resultado do ISG seria de 6,82, permanecendo igualmente superior ao índice mínimo exigido. Dessa forma, em ambos os critérios de apuração, a licitante atende aos requisitos de qualificação econômico-financeira previstos no Decreto Estadual nº 57.154, de 22 de agosto de 2023, na Instrução Normativa CAGE nº 11, de 4 de dezembro de 2023, e no instrumento convocatório. Sendo assim, a empresa poderá ser habilitada no sistema, abrindo o prazo recursal regulamentar para os demais licitantes se manifestarem quanto à habilitação. Assim, a CPL considerou provisoriamente habilitada a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, de forma que o Agente de Licitações deverá aguardar o término do prazo recursal e de contrarrazões antes da

adjudicação e homologação do processo. E, nada mais havendo a constar, finalizamos esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Christian Henrique da Silva – Presidente da CPL

Leo Omar Duarte Marques - Membro CPL

Yuri Soares de Abreu – Membro CPL